



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N° 3.979/2023

PUBLICA
Jornal: DOE
Edição: 1221 PG: 1
Data: 23/03/23 a 24/03/23
[Assinatura]
Fabrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e V, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1035-15.452.3503.1.007	4.4.90.51.175100	COSIP	412	314.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				314.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.150000	Ordinário	696	114.000,00
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.170400	Royalties	697	200.000,00
TOTAL ANULADO				314.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito